



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 195, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **ANDREIA COLOMBO DE MOURA**, ocupante de cargo efetivo de Farmacêutico, Nível IV, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, a contar do dia 20/05/2022, devendo retornar a sua respectiva função no dia 17/09/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal